



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Bauru e da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.939, de 13 de julho de 2017, **CONVOCA** os candidatos inscritos para realização, por meio digital (upload), o envio de títulos no período de **09 a 12/08/2022**, para os cargos de Administrador, Assistente Social, Relações Públicas e Procurador Jurídico. Serão convocados para a prova de títulos, somente os candidatos mais bem classificados na prova objetiva e/ou habilitado na prova prático-profissional, quando for o caso, respeitada a tabela a seguir:

CARGOS	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência (5%)
Administrador	20	1
Assistente Social	20	1
Procurador Jurídico	10	1
Relações Públicas	10	1

1. Havendo empate na última colocação, conforme consta do **item 8.16. do Edital de Abertura de Inscrições**, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no **Capítulo 10 – CRITÉRIOS DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL**, do Edital de Abertura de Inscrições;

1.1. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

1.1.1. Os títulos estabelecidos na tabela deste Edital, **NÃO** tem seu envio obrigatório.

1.2. O candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

1.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado deste Concurso Público.

Títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo efetivo objeto do Concurso Público não serão aceitos

1.4. Previamente ao envio dos títulos, o candidato convocado à prova de títulos deverá:

a) digitalizar os originais de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivos distintos no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho cada um;

a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento,

explicitando o seu conteúdo;

c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

1.4.1. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP;

b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;

c) localizar este Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

d) acessar o link “Envio de Documentos”; anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;

d1) no “campo” denominado “Alteração/Requisito”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido.

d2) no “campo” denominado “Doutorado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;

d3) no “campo” denominado “Mestrado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;

d4) no “campo” denominado “Especialização”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;

e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e em seu respectivo “campo”;

f) cada arquivo deve conter a imagem completa do documento;

g) o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver convocado;

1.4.2. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

a) encaminhado(s) fora da forma e do campo estipulados neste Edital;

b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

- c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- d) que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;
- e) que não pertençam ao candidato(a);
- f) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

1.4.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

1.4.4. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

1.4.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento enviado, deverá ser anexado, também, comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

1.5. Os documentos referentes aos títulos enviados serão analisados/avaliados pela banca examinadora da Fundação VUNESP, sendo objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.5.1. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos enviados para pontuação na prova de títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no **Capítulo 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**, do Edital de Abertura de Inscrições.

1.5.2. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos enviados, a pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será anulada, mesmo após a homologação deste Certame.

1.5.3. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, bem como:

1.5.3.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

1.5.3.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;



- 1.5.3.3.** no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
- 1.5.4.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas áreas exigidas nas respectivas Tabelas de Títulos deste **Edital**, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste **Capítulo**, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 1.5.5.** Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão
- 1.5.6.** Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos defac-símile.
- 1.5.7.** Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 1.5.8.** Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.
- 1.5.9.** Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período de envio dos títulos, conforme **item 7.29**, do Edital de Abertura de Inscrições.
- 1.5.10.** Os títulos deverão ter sido obtidos em cursos realizados na área de formação exigida nos requisitos para os cargos.
- 1.5.11.** A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, 30 de julho de 2022.

Antonio Marcos Saraiva
Presidente do Conselho Administrativo
Departamento de Água e Esgoto de Bauru